



Cooperativa de Economia e Crédito
Mútuo dos Funcionários da Bombril

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Cumulativas

Edital de Convocação

O Diretor Presidente da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril**, inscrita sob o CNPJ 57.038.408/0001-70 e NIRE 354.0001052-5, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro) em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativas**, que serão realizadas na modalidade **virtual por meio da plataforma de videoconferência** para realização de reuniões online denominado **Google Meet** – ferramenta que também será utilizada para o cômputo dos votos das matérias em discussão, em link de acesso que será disponibilizado aos delegados para votação à distância. A **Assembleia ocorrerá no dia 26 de abril de 2024, às 13h00 (treze) horas**, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos delegados; às **14h00 (quatorze) horas**, em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) dos delegados e às **15h00 (quinze) horas**, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

> ORDINÁRIA

1. Prestação de contas da Diretoria Executiva referente aos semestres encerrados em 30/06/2023 e 31/12/2023, compreendendo o Relatório da Gestão, Demonstrativo das Contas de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes;
2. Criação de Fundo de Reserva para absorção dos impactos financeiros decorrentes do aumento da provisão de risco na carteira de crédito, a partir de janeiro de 2025, em razão da implementação das Resoluções CMN 4.966/21 e BCB 352/23 e:
 - 2.1. Aprovação do Regulamento do Fundo de Reserva (CMN 4.966/21 e BCB 352/23);
3. Destinação das sobras apuradas e sua fórmula de cálculo;
4. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
5. Deliberação sobre a fixação ou não de cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, e valor;
6. Aprovação da Estrutura de Controles Internos que compreende os códigos, manuais, políticas, re-



Canais de Atendimento:

- (11) 4366 1394 / (11) 9 9644 2070
- cooperativa.credito@bombril.com.br
- www.cooperbombril.com.br

Ouvidoria e Canal de Indícios de Ilícitudes:

- 0800 800 5656
- contatoseguro.com.br/fncc
- fncc.com.br/registrar-denuncia

gimentos e regulamentos da Cooperbombril, em especial:

- 6.1. Política de Governança Cooperativa;
 - 6.2. Política de Sucessão;
 - 6.3. Regulamento de Auditoria Interna;
 - 6.4. Política de Conformidade.
7. Comunicados de assuntos de interesse social (sem caráter deliberativo).

> EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma parcial do estatuto social compreendendo:
 - 1.1. Alteração do inciso II do artigo 24 - **FATES**;
 - 1.2. Alteração do artigo 31 “caput” e exclusão dos incisos I, II e III - **Convocação**;
 - 1.3. Alteração do artigo 61 “caput” e § 1 - **Composição do Conselho Fiscal**;
 - 1.4. Alteração do artigo 64 “caput” - **Vacância do Conselho Fiscal**;
 - 1.5. Alteração do artigo 65, I e § 3º - **Reunião do Conselho Fiscal**.
2. Comunicados de assuntos de interesse social (sem caráter deliberativo).

São Bernardo do Campo - SP, 15 de abril de 2024.

Marcus Fraga Rodrigues
Diretor Presidente

Nota (i): Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051/22 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2023 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos associados: (i) na sede da cooperativa; (ii) para o envio aos endereços eletrônicos daqueles que requisitem e; (iii) no site da Cooperativa: www.cooperbombril.com.br;

Nota (ii): A Assembleia Geral pertinente a este ato convocatório ocorrerá na plataforma de videoconferência Google Meet, que permite reunir os participantes de maneira online com recursos de áudio, vídeo, legenda, compartilhamento de tela e outras funcionalidades;

Nota (iii): Todas as orientações para acesso a plataforma digital serão disponibilizadas previamente aos delegados por meio de comunicação via endereços eletrônicos (e-mail) ou por outras ferramentas de comunicação;

Nota (iv): As orientações para a votação serão disponibilizadas durante a reunião e o tempo de votação será de 2 minutos para cada item e caso não seja possível efetuar a votação no tempo estabelecido, será considerado como abstenção;

Nota (v): A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bombril não poderá ser responsabilizada, caso algum delegado tenha problemas, de ordem técnica com hardware, software ou internet, que prejudiquem a sua participação e/ou votação nas assembleias gerais.